MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 72/84

de 1 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, abater ao efectivo dos navios da Armada, a partir de 16 de Dezembro de 1983, o NRP *Mira*.

Ministério da Defesa Nacional.

Assinada em 12 de Janeiro de 1984.

O Ministro da Defesa Nacional, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.

DEPARTAMENTO DA MARINHA

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publicam as seguintes transferências de verbas autorizadas nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea			
02						**Encargos gerais da Marinha**		
	01					**Pessoal militar**		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
			2.03.0		2	Capelães	–	80
					3	Oficiais, sargentos e praças das reservas	500	–
				01.08		Pessoal adido aos quadros:		
					1	Oficiais adidos	–	340
				01.43		Gratificações certas e permanentes:		
					2	Mergulhadores	100	–
					3	Outras	113	–
				01.44		Representação certa e permanente	2	–
				06.00		Abonos diversos — Numerário:		
					2	Subsídio de embarque	–	395
	03					**Pessoal civil**		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.03.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	208	–
				01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	100	–
	04					**Navios e material flutuante**		
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
				10.02		Encargos com a saúde:		
			2.03.0		1	Medicamentos e apósitos	–	208
							1 023	1 023

As transferências de verbas acima discriminadas foram autorizadas pelo Ministro da Defesa Nacional em despacho de 29 de Dezembro de 1983 e despacho ministerial de 30 do mesmo mês e ano.

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1983. — O Director, *Fernando Baltazar Tojeiro Falcão*.